

LEI Nº 514 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

**Concede reconhecimento de
Utilidade Pública Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É concedido à *ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AMIGOS
E PRODUTORES DE PARADA MORELLI* o reconhecimento de entidade de
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 10 de dezembro de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva
publicidade.

Em, 10 de dezembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete